



## CONTRATO DE COMPRA Nº 385/2021

Processo: nº 151/2021

Dispensa Nº 84/2021

**Ementa:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO USADA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES E ORGANIZAÇÃO INTERNA.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ancilon de Sá Neto, portador (a) do RG sob nº 1.185.336 SSP-PR e CPF/MF nº 173.478.909-34.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 151/2021 Dispensa Nº 84/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO USADA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES E ORGANIZAÇÃO INTERNA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 84/2021** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 21 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.





**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415  
951  
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415  
Dados: 2021.12.21 12:03:13 -03'00'



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2021.

  
**Ancilon de Sa Neto**  
**Representante Legal**

  
**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscomcam

**Testemunha:**

1 - 

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71

**RAFAEL BRITO DO**  
**PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2021.12.21 12:03:33 -03'00'

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

  
**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021  
CPF n° 041.538.489-30



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 385/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021  
Dispensa Nº 84/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: RORRATO E SA LTDA - ME, CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais)

Item	Código	Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6314	PASTA - RESULTADOS DE EXAMES SULFITE 150G 30X45 CM 4 CORES COM CORTE ESPECIAL E VINCO	Unid ad	5.000,0 0	R\$0,80	4.010,00
2	6315	RECEITA DE ÓCULOS F18 PAPEL SULFITE 56G IMPRESÃO 01 COR - BLOCOS COM 50 FLS	Unid ad	5.000,0 0	R\$0,08	390,00
3	6316	PASTAS TESOURARIA IMPRESÃO 01 COR 30X45 CM COM CORTE ESPECIAL E VINCO SULFITE 150G	Unid ad	2.000,0 0	R\$0,89	1.770,00
4	6318	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL BLOCOS C/ 10 FLS NUMERADO BOND 75G AZUL	Unid ad	50,00	R\$5,80	290,00
5	6317	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓDES 25X2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO 24X10 - NUMERADO	Unid ad	20,00	R\$17,5 0	350,00

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma di  
por RAFAEL BRITO DC  
PRADO:04933415951  
Dados: 2021.12.21  
12:03:57 -03'00"



## EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 385/2021

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ancilon de Sá Neto, portador (a) do RG sob nº 1.185.336 SSP-PR e CPF/MF nº 173.478.909-34.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO USADA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES E ORGANIZAÇÃO INTERNA.

**Vigência:** 21 de dezembro de 2021 à 21 de dezembro de 2022.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 151/2021  
Dispensa n. 84/2021

**Data:** Campo Mourão, 21 de dezembro de 2021.

### **Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Ancilon de Sá Neto  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415  
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951  
Dados: 2021.12.21 12:04:19-03'00'